

CONTRATO

Núm. do Contrato: 042/2020-MP/PA

Inexigibilidade de Licitação: nº 010/2020-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA (CNPJ: 08.706.548/0001-63). Objeto: Aquisição de subscrição para acesso aos recursos de aprendizagem online da Red Hat, com o fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.

Data da Assinatura: 02/09/2020.

Vigência: 03/09/2020 a 02/09/2021.

Valor global: R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.128.1494.8761; Elemento: 3390-39; Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 576472

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 033/2020-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto RP para aquisição de açúcar:

- A vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:

- CNPJ 63.867.642/0001-02- BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI

ITEM 01 – Valor Total R\$ 14.000,00

Belém (PA), 02 de setembro de 2020.

Rafael Rodrigues de Souza

Pregoeiro

Protocolo: 576488

OUTRAS MATÉRIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO da Portaria nº 005/2020-MP/6ºPJ/ATM

O 6º Promotor de Justiça de Altamira/PA, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23- CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 005/2020-MP/6ºPJ/AGR/ATM - SIMP nº 000036-806/2020, que se encontra à disposição na 6ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Tv. Niterói, 1335, Bairro Uirapuru, Altamira/Pará, fone (93) 3515-1744/1998.

Portaria nº 005/2020-MP/6ºPJ/ATM

Autor: Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: a fim acompanhar e atuar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos na segurança das lideranças comunitárias da IV Região Agrária.

Nayara Santos Negrão – Titular da 6ª Promotoria de Justiça Agrária de Altamira.

Protocolo: 576525

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 029/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 028/2020-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e REY – GLAS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.345.762/0001-80

Objeto: Registro de preços para aquisição de álcool em gel

Data da Assinatura: 02/09/2020

Vigência: 03/09/2020 a 02/09/2021

Preço Registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Alcool hidratado em gel 70%, antisséptico com extrato de óleo de oliva, desenvolvido para higienização das mãos, secagem rápida, com neutralizante, umectante, desnatante (benzoato de denatônio), essência e água deionizada. Embalagem Galão de 05Litros MARCA: TRILHA	TRILHA	GALÃO	200	R\$ 47,47	R\$ 9.494,00

Ordenador Responsável: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Protocolo: 576433

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO ELEITORAL nº 002/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por suas Promotoras de Justiça da 43ª Zona Eleitoral e 72ª Zona Eleitoral do Estado do Pará, Excelentíssimas Promotoras de Justiça FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA e ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES, e pelo Procurador Regional Eleitoral, FELIPE DE MOURA PALHA LIMA, torna público os termos da Recomendação Eleitoral nº 002/2020, que se encontra à disposição na Promotoria Eleitoral da 43ª e da 72ª Zona Eleitoral, situadas na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811/3239-4847/3239-4803/3239-4809.

RECOMENDA AOS SENHORES DIRIGENTES PARTIDÁRIOS MUNICIPAIS E AOS PRÉ-CANDIDATOS às eleições municipais de 2020, no município de Ananindeua-PA, que se abstenham da veiculação e/ou retire de circulação, inclusive em suas redes sociais, antes de 27 de setembro:

I - Qualquer propaganda que se utilize dos meios ou formas vedados na lei, a saber, o pedido explícito de votos ou por meio de “palavras mágicas”,

ainda que para fins de elogios, agradecimentos, divulgação de qualidades pessoais e profissionais, nos termos da jurisprudência assente do TSE referida acima;

II - Anúncio de projetos que impliquem propaganda eleitoral extemporânea de quem quer que seja pré-candidato às próximas eleições;

III - A divulgação de propaganda negativa, que possa constituir ofensa à honra de possível futuro candidato, e caracterizar a propaganda eleitoral negativa extemporânea.

Ananindeua/PA, 27 de agosto de 2020.

FÁBIO MUSSI DE OLIVEIRA LIMA - Promotora Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral

ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES - Promotora Eleitoral da 72ª Zona Eleitoral

FELIPE DE MOURA PALHA LIMA – Procurador Regional Eleitoral

Protocolo: 576487

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Portaria SIMP 001442-096/2020-MP/2ªPJX

A 2ª Promotora de Justiça de Xinguara-PA, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 001442-096/2020-PA, que se encontra à disposição no 2º Cargo de Promotor de Justiça de Xinguara-PA, situado na Av. Xingú, nº 687, Bairro: Centro, CEP. 68.555-016, Fone (94) 3426-1649, Xinguara-PA. Portaria nº 001442-096/2020-MP/2ªPJX;

Interessados: Comissão de Direitos Humanos / OAB – Subseção de Xinguara/PA ; A COLETIVIDADE

Assunto: Apurar eventual não cumprimento dos preceitos legais e regulamentares vigentes, quanto a cobrança de Contribuição de Iluminação Pública (CIP), no Município de Xinguara/PA.

ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA – 2ª Promotor de Justiça Substituto de Xinguara.

Protocolo: 576492

EDITAL 66/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
4º PJ DE FAMÍLIA DE BELÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 01 de setembro de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 67/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE OBIDOS	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 01 de setembro de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 68/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: “a remoção voluntária dar-se-á